



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 380/1990

DOA À ESCOLA DO SÍTIO
BARRA - MUNICÍPIO DE MILHÃ,
O MATERIAL QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n.º 3335/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Doar à Escola Isolada do Sítio Barra - Município de Milhã, o material abaixo relacionado, por se encontrar em desuso neste Poder:

- 1 - 01 (um) bureau sem gavetas, tombamento n° 2555;
- 2 - 01 (uma) cadeira fixa em curvim, tombamento n° 2599;
- 3 - 02 (duas) cadeiras de rodinhas em curvim, tombamento n°s 2367 e 2830.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ,** em 19 de setembro de 1990.

Francisco Pinheiro Landim - PRESIDENTE
Tomás Antônio Brandão - 2º VICE-PRESIDENTE
Manuel Duca da Silveira Neto - 2º SECRETÁRIO
Maria Lúcia Magalhães Correia - 3ª Secretária

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de setembro de 1990.